

PORTARIA CRESS Nº. 036/2022 de 24 de setembro de 2022.

Designa a servidora Renata Rafaela Costa Lopes para responder pela função de Assistente Administrativo com acúmulo de função e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legis e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho que assegura que “*a todo trabalho de igual valor corresponderá igual salário, sem distinção de sexo*”, bem como no art. 450, segundo o qual “*ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior*”;

CONSIDERANDO que, em 28 de março de 2022 a servidora Verônica de Sena Grutt, solicitou **rescisão de contrato de trabalho** do cargo de Assistente Administrativo, com dispensa de aviso prévio trabalhado e que o encerramento do contrato ocorresse de forma imediata, conforme documento apresentado;

CONSIDERANDO a contratação recente de pessoal e a necessidade de treinamento da nova colaboradora na área do atendimento ao público e demandas administrativas, a atuação conjunta nos processos de trabalho a serem repassados a nova empregada é medida essencial ao desempenho adequado das atividades típicas do Regional, carecendo, em dado momento, da presença da servidora aqui designada;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRESS-TO n.º 450/2022 que institui adicional de cumulatividade de função aos empregados do Regional;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar, por mais 30 dias, os efeitos da portaria CRESS-TO n. 017/2022 que designa a servidora **Renata Rafaela Costa Lopes**, Auxiliar Administrativo, e sem prejuízo das suas funções, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, em acúmulo de função durante o período de 30 dias contados a partir de 24 de setembro a 23 de outubro de 2022, respondendo por todas as atribuições do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente